

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM
CURSOS DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3
SENAI CARUARU**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade Presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem ofertados na **Unidade SENAI Caruaru**.
- 1.2. O nome do curso, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo consta do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos presentes neste edital.

1. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverá atender aos requisitos do item 3 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.
- 2.2. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.
- 2.4. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.
 - a) Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente tiver concluído o ensino médio e o candidato de maior idade.

2. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI-PE NA MODALIDADE EAD

2.1 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas presenciais de cada unidade curricular.

3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site;
- d) Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE;
- e) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DRPE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- f) Ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
 - I. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
 - II. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
 - III. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
 - IV. Plugin Flash Player 10 (ou superior);
 - V. Software leitor de PDF;
 - VI. HD com 100 MB livre e 1 GB de RAM;
 - VII. Internet Explorer 10 (ou superior) ou Firefox 3.0 (ou superior) ou Chrome (qualquer versão);
 - VIII. Banda Larga com mínimo de 5MB;
 - IX. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

4. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

4.1. A inscrição no Processo Seletivo é **gratuita** e deverá ser realizada de forma Presencial.

5.2 Local de inscrição: **SENAI Caruaru** - localizado na rua: João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240

4.2. **Período de inscrição: 08/08/2023 a 11/08/2023.**

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

5.1. O candidato deverá:

- a) Realizar a matrícula de **forma presencial** no SENAI – Caruaru que fica localizado na João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240.
- b) Ter lido e aceitar o presente Edital, e demais normas disciplinadoras.

5.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração).
- b) Cópia Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda (**assinado no ato da matrícula**);

5.3. No ato da matrícula, para o candidato, menor, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

5.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

- 5.5. O Resultado das inscrições sairá no dia 12/08/2023 a partir das 10h.
- 5.6. As matrículas dos alunos classificados deverá ser realizada de forma presencial no SENAI Caruaru no dias: 14 e 15/08/2023 das 09h às 20h.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

- 6.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE se: for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas devendo – na hipótese de ser constatada mais de uma inscrição por candidato - será considerada a inscrição com data mais recente.
- 6.2. O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR/PE.
- 6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/DR/PE.

8. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

- 9.2. Informações dos Cursos a serem executados encontram-se no anexo II.

- 9.3. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificamente aqui elencados.

9.4. Início das Aulas: 14/08/2023

- 9.5. O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

- 9.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.

- 9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional
SENAI Pernambuco.

ANEXO I**DOS CURSOS OFERTADOS NA UNIDADE DO SENAI CARUARU**

ENDEREÇO DA ESCOLA	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS OFERTADAS
ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy - Caruaru - PE	Técnico em Vestuário	Presencial	Noite	30